



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021

FLS. 937

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição manual, capinação manual, coleta da poda e pintura de meio-fio) no município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2201001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2021, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP



**MVDC
EMPREENDEMENTOS
LTDA**

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN.
centro, Axixa-MA, CEP. 65148000
(98)985789878, (98)985307009,
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20 21

FLS. 938

RUB. _____

DOCUMENTAÇÃO

PARA

HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE**

x

0

3

7

*

A

1/100



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 939
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO - Axixá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/04/2021 09:49

1 de 1

2



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 990
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 945055058
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 125113412 Inscrição Municipal: 98225582
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/12/2016
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 4: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 9: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 10: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 11: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 14: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 15: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 16: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 17: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 18: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 19: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 20: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 21: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 24: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 25: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Dados para Contato

CEP: 65.148-000
Endereço: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO
Município / UF: Axixá / Maranhão
Telefone: (98) 32441347
E-mail: JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.457.443-07
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Carteira de Identidade: 045858302012-7 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 31/08/2012
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.457.443-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Carteira de Identidade: 0458583020127 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 31/08/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 009.457.443-07
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Carteira de Identidade: 0458583020127 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 31/08/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1600 - Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1635 - Obras Cíveis - Demolições

Emitido em: 17/02/2021 21:21

CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Relatório Nível I - Credenciamento

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20. 21

FLS. 942

RUB. _____

Serviços

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

24813 - Serviços de Alvenaria



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 943
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/08/2021
Código de Controle: F3F2D570700E510A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2021
Código de Controle: 2021040602583915465187

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/10/2021
Código de Controle: 131755142021



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20.21
FLS. 949
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2021
Código de Controle: 148616/21

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2021
Código de Controle: SN



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2208001 / 20. 21
FLS. 945
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nª Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CREA MA | 843774/2021 | 30/07/2021 |



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20 21
FLS. 946
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 13/06/2021
Código de Controle: 815565



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 947
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/08/2021
FGTS Validade: 05/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2021
Receita Municipal Validade: 11/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2021 09:49

CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Ass: _____

1 de 1

10



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2203001 / 20. 21
FLS. 948
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nª Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CREA MA | 843774/2021 | 30/07/2021 |



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/20 21
FLS. 949
RUB. _____ F

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021
FLS. 950
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94*****58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 07 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "M P D REIS E CIA LTDA" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a denominação de "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA" e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá - MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula segunda - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) quotas cada no valor de R\$ 1,00 (hum real) de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o sócio remanescente Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula segunda - Após a transferência de capital, ficou assim distribuído para o sócio:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 2.000.000,00 quotas | R\$ 2.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000,00 quotas | R\$ 2.000.000,00 |

Cláusula terceira - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quarta - O objeto social será:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA” e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 2.000.000 quotas | R\$ 2.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000 quotas | R\$ 2.000.000,00 |

Cláusula Terceira – O objeto é:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/2021

956

RUE.

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 00945734336 | MARCOS PAULO DUTRA REIS |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:22 SOB N° 20210120991.
PROTOCOLO: 210120991 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910376. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 06 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "**M P D REIS E CIA LTDA**" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: O objeto social será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “M P D REIS E CIA LTDA” e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| MARCOS PAULO DUTRA REIS | 1.000.000 quotas | R\$ 1.000.000,00 |
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 1.000.000 quotas | R\$ 1.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000 quotas | R\$ 2.000.000,00 |

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios: Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** e **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima terceira. – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 05 de março de 2019.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201801 / 20. 21
FLS. 962
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P D REIS E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 00945734336 | MARCOS PAULO DUTRA REIS |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 09:52 SOB Nº 20200181394.
PROTOCOLO: 200181394 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001127276. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO**

FELIÇÃO: **SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO E ELIZABETE DE JESUS DUTRA**

DATA NASCIMENTO - ÓRGÃO EXPEDIDOR - FATOR RH: **08/01/1998 - SSP/MA - ****

NATURALIDADE: **ITAPECURU MIRIM - MA**

GEREVACAO

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00945744307 DNE: P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL: 045858302012-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2019
REGISTRO CIVIL
NASC: N 307164 FLS 190 LIV A-330

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SÉRIE / UF
075200431104/088/0174
NIS / FIS / FADEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CURT. MEXIAR

CNEI: CNI:

MA1809526352

Luciano Cavalcante
LUCIANO CAVALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS MA

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745TMY3EFKT41AXDK81
Data/Hora: 28/04/2021 11:36:20. Alo: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.ljma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2201808/2021

FLS. 963

RUB. _____

[Handwritten marks and signatures]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:03:09** do dia **22/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2B46.32B5.4F9B.13CF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2201801 / 20 21
FLS. 964
RUB. _____

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/12/2016 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV SENADOR JOSE SARNEY | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|
| CEP 65.148-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AXIXA | UF MA |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3244-1347 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 15:08:31 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/12/2016 |
| NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV SENADOR JOSE SARNEY | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.148-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AXIXA |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3244-1347 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 15:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado
Maranhão

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20 21

FLS. 967

RUB. _____

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.746.084/0001-09 Inscrição Estadual: 12.511341-2

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SENADOR JOSE SARNEY

Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: AXIXA UF: MA

CEP: 65148000 DDD: Telefone: 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/05/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 21/12/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/04/2021

Número da Consulta:

✓

✗

h

r

✗

✗

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000
CNPJ: 06.008.569/0001-80

Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316

CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº 26.746.084/0001-09

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, S/Nº, CENTRO, AXIXÁ/MA

CEP: 65.148-000

Data Da Inscrição Municipal: 22/04/2021

Atividade Principal: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.

Conforme determina o Código Tributário de Axixá, de 02 de novembro de 2005.

Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal e Infraestrutura.

Axixá-MA, 22 de Abril de 2021.

Leana Carla Freitas Costa
Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – telefone: (98) 3015-6006 – www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste labelionato, do que dou fé.
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745DZKD73KJZVQM099
Data/Hora: 28/04/2021 11:37:09, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 970
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:41:25 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **F3F2.D570.700E.510A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20 21
FLS. 971
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:56 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **09EF.C05A.92AC.1FAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021
FLS. 972
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148616/21

Data da

06/04/2021 19:36:41

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/04/2021 17:21:47

35



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021
FLS. 973
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003988/21

Data da

20/01/2021 10:31:55

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2021 19:43:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

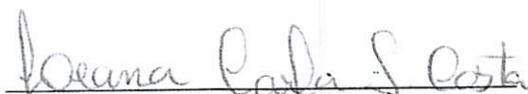
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, localizada na Avenida José Sarney, s/nº, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Leana Carla Freitas Costa**, Secretária Municipal de Finança, assino a presente Certidão.

Período de validade: 90 (noventa) dias.

Axixá – MA, 16 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança





PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745G0EUDIK0JGIT7491
Data/Hora: 28/04/2021 11:35:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

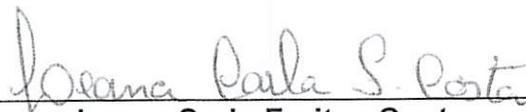
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme **LEI nº52/2005** do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em dívida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de dívida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Axixá – MA, 16 de Abril de 2021.


Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.746.084/0001-09
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040602583915465187

Informação obtida em 15/04/2021 09:40:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/04/2021 | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 2021040602583915465187 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031802303121815200 |
| 27/02/2021 | 27/02/2021 a 28/03/2021 | 2021022702420727192889 |
| 07/02/2021 | 07/02/2021 a 08/03/2021 | 2021020701140458213887 |
| 19/01/2021 | 19/01/2021 a 17/02/2021 | 2021011904214603829172 |
| 31/12/2020 | 31/12/2020 a 29/01/2021 | 2020123102482501164606 |
| 11/12/2020 | 11/12/2020 a 09/01/2021 | 2020121105455455039500 |
| 22/11/2020 | 22/11/2020 a 21/12/2020 | 2020112207114380176130 |
| 03/11/2020 | 03/11/2020 a 02/12/2020 | 2020110303360112156608 |
| 15/10/2020 | 15/10/2020 a 13/11/2020 | 2020101503402668824904 |
| 26/09/2020 | 26/09/2020 a 25/10/2020 | 2020092604030283084544 |
| 07/09/2020 | 07/09/2020 a 06/10/2020 | 2020090704200139496856 |
| 19/08/2020 | 19/08/2020 a 17/09/2020 | 2020081904342178738067 |
| 31/07/2020 | 31/07/2020 a 29/08/2020 | 2020073103440190800353 |
| 12/07/2020 | 12/07/2020 a 10/08/2020 | 2020071204485285842324 |
| 23/06/2020 | 23/06/2020 a 22/07/2020 | 2020062305392723336110 |
| 06/03/2020 | 06/03/2020 a 03/07/2020 | 2020030604562678176240 |
| 16/02/2020 | 16/02/2020 a 16/03/2020 | 2020021603143434911697 |
| 28/01/2020 | 28/01/2020 a 26/02/2020 | 2020012805122815902380 |
| 09/01/2020 | 09/01/2020 a 07/02/2020 | 2020010905513443054018 |
| 16/12/2019 | 16/12/2019 a 14/01/2020 | 2019121604191363797334 |
| 26/11/2019 | 26/11/2019 a 25/12/2019 | 2019112604475374287667 |
| 07/11/2019 | 07/11/2019 a 06/12/2019 | 2019110705010458924050 |
| 19/10/2019 | 19/10/2019 a 17/11/2019 | 2019101903365765508316 |
| 28/09/2019 | 28/09/2019 a 27/10/2019 | 2019092802373182045606 |
| 09/09/2019 | 09/09/2019 a 08/10/2019 | 2019090902033938904350 |
| 21/08/2019 | 21/08/2019 a 19/09/2019 | 2019082102581405471266 |
| 01/08/2019 | 01/08/2019 a 30/08/2019 | 2019080104470689812601 |
| 13/07/2019 | 13/07/2019 a 11/08/2019 | 2019071303563051181480 |
| 24/06/2019 | 24/06/2019 a 23/07/2019 | 2019062402404509919767 |
| 05/06/2019 | 05/06/2019 a 04/07/2019 | 2019060504095655503739 |

8

X

Handwritten signature

X

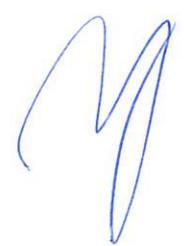
46

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/05/2019 | 17/05/2019 a 15/06/2019 | 2019051703443295476412 |
| 28/04/2019 | 28/04/2019 a 27/05/2019 | 2019042804080846192503 |

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021
FLS. 978
RUB. _____

Resultado da consulta em 15/04/2021 09:42:24

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL. TRIZIBELA DO VALE
PROC. 2201801 / 20. 21
FLS. 979
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Certidão n°: 6242391/2021
Expedição: 18/02/2021, às 10:26:09
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2021, às 10h06

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 03/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código 42ui6XS.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2021, às 10h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 42uiHRZ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2021, às 10h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 42uhttg.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/2021 Página 1/2

FLS. 983

RUB. Nº 843774/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 9a4A9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 07/08/2019

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETA E ÔNIBUS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/U, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303072798. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL



46



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/20.21
FLS. 984
RUB. _____

Página 2/2

Nº 843774/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 9a4A9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO

Registro: 1119267986

CPF: 040.036.663-05

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 985

Página 1/1

Nº 343836/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: YZd4A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP

Registro: 0005370116

CNPJ: 26.826.898/0001-45

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/11/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005438861

CNPJ: 40.644.741/0001-20

Data Início: 04/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20 21
FLS. 986
Página 1/3

RUB. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824991/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200316240** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2020 Baixada em: 30/01/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M P D REIS E CIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA Nº: 84
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Axixá UF: MA CEP: 65148000

Contrato: 0009/2019 Celebrado em: 28/03/2019
Valor do contrato: R\$ 436.570,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO FONTOURA Nº: 84
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Axixá UF: MA CEP: 65148000

Coordenadas Geográficas: 02°50'17.96"S, 44°37'8"

Data de início: 29/03/2019 Conclusão efetiva: 30/01/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA

CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1200.00 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE AXIXA / MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824991/2020
31/01/2020, 13:16
ADW5y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADW5y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 31/01/2020, às 13:17.



49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **M P D REIS E CIA LTDA – EPP**, sob o CNPJ Nº **26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços de **LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA em conformidade com o Contrato nº 009/2019 em Axixá/MA**, tendo características e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil Sênio**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **M P D REIS E CIA LTDA- EPP**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **009/2019**
- Valor do Contrato: **R\$436.670,00** (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta reais)
- Endereço do Serviço: **Ruas e Avenidas do Municipio de Axixá /MA CEP.65-148 000**
- Serviço Registrada no CREA/MA sob a ART Nº **MA20200316240**
- Período do Serviço: **28 de Março 2019 a 30 de Janeiro de 2020**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

O referido serviço de **LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA** estão em conformidade com planilha orçamentaria e seus quantitativos:

2) PLANILHA DE QUANTIDADES

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANTIDADES |
|-------|--|-----|-------------|
| 1.0 | Coleta regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador. | ton | 1.000,00 |

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá–MA CEP: 65.148-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824991/2020, em 31/01/2020 emitida



Certidão nº 824991/2020
31/01/2020, 13:17

Chave de Impressão: ADW5y

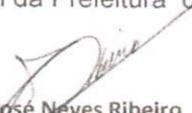
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2020 e contém 2 folhas



| | | | |
|-----|--|----------------|----------|
| 2.0 | Coleta e transporte regular de resíduos volumosos com caminhão caçamba | ton | 1.000,00 |
| 3.0 | Coleta e transporte de poda com caminhão caçamba. | M ³ | 8.000,00 |
| 4.0 | Varrição de vias publicas | km | 1.200,00 |
| 5.0 | Capinação manual e pintura de meio fio | km | 4.000,00 |

Axixa (MA) 30 de JANEIRO de 2020

Engenheiro Fiscal da Prefeitura de Axixa/MA


João José Neves Ribeiro
CREA-2802/D-MA


Secretária Municipal de Administração
Rosélia Brandão Santos
CPF: 916.487.423-00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá-MA CEP: 65.148-000


AXIXÁ
DE VOLTA AO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824991/2020, em 31/01/2020 em



Certidão nº 824991/2020
31/01/2020, 13:17

Chave de Impressão: ADW5y
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2020 e contém 2 folhas



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20. 21FLS. 989

RUB. _____

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre M P D REIS E CIA LTDA- ME, com sede na avenida contorno leste oeste numero 1, sala 3, residencial primavera, são luís- MA, CEP: 65.052-844, adiante designado á empresa neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Dutra Reis, CPF nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na rua trinta e um, nº 53, quadra 55, bairro COHATRAC IV, são luís- MA, abaixo assinado: e o Sr. Melquisedek Dos Santos Moreira de nacionalidade brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em são luís- MA á rua da liberdade nº 230, bairro de Fatima, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte.

1. O empregado trabalhara para a empresa na função de Engenheiro Civil obrigando-se assim a fazer os serviços de execução para administração de empreitada de construção civil bem como o que vier a ser objeto das cartas, aviso ou ordem, dentro da natureza do cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetendo ou relacionando ao seu cargo, não constituindo a indicação ou de adenos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que entendam atinentes á função para qual fica contratado.
2. O empregado recebera pontualmente os seus salários, o mais tarde até o quinto (5º) dias útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
3. A empresa descontará do salario do empregado não só o que já é de lei o contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência. Imperícia ou negligência nos termos de § do art462 da CLT.
4. A vigência deste contrato será por prazo indeterminado com uma carga horaria de 10 (Dez) horas semanais.
5. No intervalo de vigência deste contrato a empresa poderá despedir o empregado sem está obrigada ao pagamento de qualquer indenização nem lhe dá aviso prévio; entretanto caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.
6. Se durante a vigência deste contrato o empregado de justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização.
7. Se a empresa rescindir o contrato sem motivo justo pagará ao empregado nos termos do § art.479 da CLT, e por metade, a remuneração a que terá direito o empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do § art.480 da CLT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



52

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis- MA, 11 de fevereiro de 2019.

Marcos Paulo Dutra Reis

3º TABELIONATO

M P D REIS E CIA LTDA- ME
MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: N° 009.457.343-36

2º Ofício de Notas

Melquisedek dos Santos Moreira

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
CPF: N° 064.442.103-72

TESTEMUNHAS:

Elizabete de Jesus Dutra
1ª CPF: N° 278660333-15

Marcos Vinícius Dutra Carralho
2ª CPF: N° 00945744307

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
An. dos Notários, Av. 36, andar 36, Shopping de Alameda / Cultura - São Luis - MA
Tel: (98) 3231-4417 - www.tabelionato.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de [0194767]-MARCOS PAULO DUTRA REIS
Embrulhada em 15,00
Em test. da verdade
São Luis - MA, 12/02/2019.
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

000000540135

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DE TANTONIO DE SOUZA DE SAO LUIS-MA
RUA DO SOL, 136-A, CENTRO, CEP: 66020-390 - FONE: 98 3231-9116
Reconheço por autenticidade a firma de MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA em documento com conteúdo verdadeiro e validade em São Luis-MA, 12 de Fevereiro de 2019 as 15:30:26



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 2/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



[Handwritten signatures and marks]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190236049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MELGUSEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105117960
Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato
Contratante: MPO REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: SÃO LUIS
País: Brasil
Telefone: (99) 9827-3457
Contato: sem número
Valor: R\$ 8.000,00
Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Lei 11.124/06 e 11.889/08

CPF/CNPJ: 26.744.084/0001-09
Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA
CEP: 65052844

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: MPO REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento:
Cidade: SÃO LUIS
Data de início: 11/02/2019
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA
CEP: 65052844

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 1025 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - 43367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA - DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TECNICA DENTRO DA EMPRESA

Quantidade: 10,00
Unidade: item

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA MPO REIS & CIA LTDA-MA

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na região de impressão e no delivery.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro estar atualizadas as informações acima

MELGUSEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72

MPO REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.744.084/0001-09

9. Informações
A ART é válida somente quando provida mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
A guarda do via eletrônica da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 12/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8001883969

11. Carga Horária Responsabilidade

| DIA | HORARIO 1 | HORARIO 2 | HORARIO 3 | HORARIO 4 |
|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Segunda-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Terça-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Quarta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Quinta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Sexta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |

A responsabilidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea.ma.org.br> ou pelo telefone: (99) 3106-1000

www.crea.ma.org.br
Tel: (99) 3106-1000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019. Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexo



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201901/2021 Página 1/1
FLS. 992

RUB. _____
ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190236049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1105117960
Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato
Contratante: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento: _____
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Telefone: (98) 98827-3467 Email: _____
Contrato: sem numero
Valor: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Lels 11.124/05 e 11.888/08
CPF/CNPJ: 26.746.084/0001-09
Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA CEP: 65052844

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: MPD REIS & CIA LTDA-MA
AVENIDA LESTE OESTE
Complemento: _____
Cidade: SÃO LUÍS
Data de Início: 11/02/2019 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Nº: 01 - SALA 03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA
UF: MA CEP: 65052844

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade 10,00
Unidade h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA MPD REIS & CIA LTDA -ME

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72

Local _____ de _____ data _____
MPD REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 12/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8301883969

12. Carga Horária Responsabilidade

| DIA | HORÁRIO 1 | HORÁRIO 2 | HORÁRIO 3 | HORÁRIO 4 |
|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Segunda-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Terça-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Quarta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Quinta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Sexta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cyC92
Impresso em: 13/02/2019 às 11:17:07 por: , ip: 187.40.87.52

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



X
P
S



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/2021

FLS. 993

RUB. _____

Página 1/1

Nº 843465/2021

Emissão: 30/03/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 7d77B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 30/04/2018

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 13/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2201001/2021 Página 1/4
 FLS. 994

RUB. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842028/2021
 Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**
 Registro: **1117500160MA** RNP: **1117500160**
 Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210400166** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
 Endereço do contratante: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SÃO JOÃO DO CARÚ** UF: **MA** CEP: **65385000**
 Contrato: **012.2021** Celebrado em: **22/01/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 351.436,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SÃO JOÃO DO CARÚ** UF: **MA** CEP: **65385000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.554717, -46.258284**
 Data de início: **22/01/2021** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico;**

Observações

referente aos serviços de manutenção da limpeza publica e coleta de residuos no municipio de São João do Carú - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842028/2021
10/03/2021, 09:25
9Zy6a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Zy6a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.



59



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44
Chave de Impressão: 92y6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA A. B. DE SOUSA NETO EIRELI – ABG EMPREENDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

| | | | |
|-----|--|-----|----------|
| 1.0 | COLETA REGULAR DE LIXO | | |
| 1.1 | ENCARREGADO DE FRENTE | H | 200,00 |
| 1.2 | AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR | H | 600,00 |
| 1.3 | AJUDANTE/PODE DE ARVORÉ | H | 125,00 |
| 2.0 | VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS | | |
| 2.1 | AJUDANTE/CAPINA | H | 800,00 |
| 2.2 | AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA | H | 2.000,00 |
| 3.0 | SERVIÇO DE TRANSP P/ COLETA E ATERRO (LIXÃO) | | |
| 3.1 | MOTORISTA CAT. C/D | H | 600,00 |
| 3.2 | CAMINHÃO BASCULANTE | H | 200,00 |
| 3.3 | TRATOR DE PNEU | H | 62,50 |
| 3.4 | CAMINHÃO TRUCCADO COMPACTADOR DE LIXO 10M3 | H | 62,50 |
| 3.5 | COMBUSTIVEL | L | 2.821,50 |
| 4.0 | FERRAMENTAS | | |
| 4.1 | CARRO DE MÃO, CACAMBA METALICA E PNEU MACIO | UND | 13,00 |
| 4.2 | PÁ | UND | 13,00 |
| 4.3 | ENXADA | UND | 13,00 |
| 5.0 | E.P.I. | | |
| 5.1 | LUVA DE PROTEÇÃO | PAR | 18,00 |
| 5.2 | BOTA DE PROTEÇÃO | PAR | 18,00 |
| 5.3 | MASCARA DE PROTEÇÃO | UND | 18,00 |
| 5.4 | OCULOS DE PROTEÇÃO | UND | 18,00 |
| 6.0 | MATERIAL | | |
| 6.2 | SACO DE LIXO PLATISCO 50 KG | UND | 600,00 |
| 6.3 | VASSOURA | UND | 20,00 |

Rander Laercio Pimentel Barros
Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental

Crea: 1116081229

Gentilson de Sousa Oliveira
Gentilson de Sousa Oliveira
Sec. Municipal de Administração Geral e Finanças
Rua do Limão, 109 - Centro - São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 051.400.233-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, executou os serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, município de São João do Carú - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de Manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, no município de São João do Carú

Local: vias públicas do município de São João do Carú - MA

Período de execução Total: 22.01.2021 até 22.04.2021.

Período Executado: 22.01.2021 à 22.02.2021.

Contrante: Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA

CNPJ: 01.612.344/0001-14

Contrato: 012/2021

Contratado: A. B. De Sousa Neto Eireli – ABG Empreendimentos

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: José de Ribamar Pereira Júnior.

RNP: 1117500160

Descrição do Serviço:

serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de São João do Carú - MA, Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante:

Genilson de Sousa Oliveira

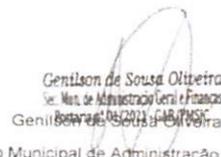
Secretário Municipal de Administração e finanças

CPF: 051.400.233-69

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021


Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental
Crea: 1116081229


Genilson de Sousa Oliveira
Sec. Mun. de Administração Geral e Finanças
Genilson de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 051.400.233-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44
Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 012/2021 - CPL da Prefeitura municipal de São João do Carú - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção da limpeza publica e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de São João do Carú - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: José de Ribamar Pereira Junior, CREA 1117500160 Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/01/2021 à 22/02/2021. Os mesmos encontram-se concluídos o período de 1 mês, que atesta de forma parcial o contrato que tem validade de 3 meses. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20210402619 do Engenheiro Ambiental: Rander Laercio Pimentel Barros.

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Rander Laercio Pimentel Barros

Rander Laercio Pimentel Barros
Engenheiro Ambiental
Confea: 1116081229

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44
Chave de Impressão: 9Zy6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas



60

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: MVDC EMPREENDEMENTO LTDA, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.746.084/0001-09, E NO CADASTRO ESTADUAL SOB O Nº 125113412, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 017300842001-3045858302012-7, CPF Nº 009457443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA;

EMPREGADO JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF Nº 040266693-35, REGISTRO CREA Nº 1117500160, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CARATATIUA, Nº 139, BAIRRO CARATATIUA NA CIDADE DE SÃO LUIS- MA, CEP: 65036110.

AS PARTES IDENTIFICADAS ACIMA CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, REGIDO PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA 1ª - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO TEM COMO FUNDAMENTO A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

DO OBJETIVO

CLÁUSULA 2ª - O EMPREGADOR ADMITE AOS SEUS SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO O EMPREGADO, NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

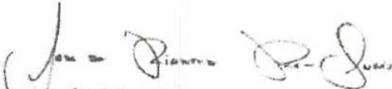
CLÁUSULA 4ª - O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO, SENDO ASSEGURADO ÀS PARTES O DIREITO DE RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO, OBRIGANDO-SE A PARTE QUE DESEJAR RESCINDI-LO, COMUNICAR A OUTRA COM AVISO-PRÉVIO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA 5ª - O TRABALHO EXECUTADO PELO EMPREGADO CONSISTIRÁ NA JORNADA SEMANAL DE 10 HORAS.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - O EMPREGADO RECEBERÁ A QUANTIA MENSAL DE R\$ 6.500,0 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EFETUADOS OS DEVIDOS DESCONTOS PERMITIDOS POR LEI.


Jose de Ribamar Pereira Junior
Engenheiro Ambiental
CPL: 111750016-0 CREA - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26368665/2021, emitido em 23/02/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado em 23/02/2021





AV SENADOR JOSE BARRETO
CENTRO, ARAUCÁRIA - MA
CEP: 65010-000
FONE: (98) 3231-1204
@comercialdutra18@gmail.com

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA 7ª - O EMPREGADO COMPROMETE-SE A RESPEITAR TODAS AS NORMAS LEGAIS DA RELAÇÃO DE EMPREGO, BEM COMO O REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA, CUJA CÓPIA LHE SERÁ ENTREGUE NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DESTA CONTRATO, BEM COMO DE UTILIZAR CORRETAMENTE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA FORNECIDOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

CLÁUSULA 8ª - EM CASO DE DANO CAUSADO PELO EMPREGADO, FICA DESDE JÁ AUTORIZADO O EMPREGADOR A EFETIVAR O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO PREJUÍZO, O QUAL FARÁ, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 462 DA CLT, JÁ QUE ESSA POSSIBILIDADE FICA EXPRESSAMENTE PREVISTA EM CONTRATO.

CLÁUSULA 9ª - POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM 2 (DUAS) TESTEMUNHAS.

SÃO LUÍS- MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009457443-07
ADMINISTRADOR

Jose de Ribamar Pereira Junior
Jose de Ribamar Pereira Junior
Engenheiro Ambiental
RPE: 111750010 - O CREA - MA

TESTEMUNHAS:

Marcos Paulo Dutra Reis
CPF: 009457443-07

CPF: _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636865/2021, emitido em 23/02/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 23/02/2021



X
Y
ez

62



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210398673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1117500160

Registro: 1117500160MA

2. Contratante

Contratante: mvdc empreendimentos ltda

AVENIDA senador Jose sarney

Complemento: centro

Cidade: AXIXÁ

Pais: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 26.746.084/0001-09

Nº: sn

CEP: 65148000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

AVENIDA senador Jose sarney

Complemento: centro

Cidade: AXIXÁ

Data de início: 18/02/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

Bairro: centro

UF: MA

Nº: sn

CEP: 65148000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

prestação de serviço como responsável tecnico por pessoa jurídica

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

de

data

JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR - CPF: 040.288.693-35

Engenheiro Ambiental

RNP: 111750016 - CREA - MA

mvdc empreendimentos ltda - CNPJ: 26.746.084/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303058789

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636865/2021, emitido em 23/02/2021.

Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por adant em 23/02/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZw7W
Impresso em: 22/02/2021 às 09:58:31 por: ip: 177.56.188.44

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



PROC. 2201001/2021
FLS. 1001
RUB. _____

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

DECLARAÇÃO (ITEM 7.4.3 E 7.4.4)

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARO CASO SEJA VENCEDORA CERTAME APRESENTO AS LICENCAS APESENTADA NO (ITEM 7.4.3) E NO (ITEM 7.4.4) DESTE EDITAL.

. AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR





CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 220/001/20 21

FLS. 1002

RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 16581434

Emitido em: 14/04/2021

Válida até: 14-MAY-21

INTERESSADO: M P D REIS E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.746.084/0001-09

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



MVDC

EMPREENDEIMENTOS

CONCORRÊNCIAS 03/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)985789876, (98)985307009, (98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20 21

FLS. 1003

RUB. _____

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 31, CASA 53, QUADRA 55, COHATRAC IV, SÃO LUÍS- MA, CEP: 65054-830, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, QUE O SR. MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, CREA Nº 1105117960, E O SR. JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR, CREA Nº 1117500160, SERÁ INDICADOS COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESSA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.

DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUÍDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443-07
ADMINISTRADOR

Melquisedek dos Santos Moreira
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
REGISTRO Nº 1105117960
CPF Nº 064.442.103-72

Jose de Ribamar Pereira Junior
JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR
REGISTRO Nº 1117500160
CPF Nº 040.266.693-35

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

ITEM V.4.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MÍNIMAS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A SER IMPLEMENTADA

A EMPRESA MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL QUE, CASO SAGRE-SE VENCEDORA DO CERTAME, DISPONIBILIZARÁ AS INSTALAÇÕES MÍNIMAS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A SER IMPLEMENTADA PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADJUDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021


MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



PROC. 2201001/2021
FLS. 1005
RUB. _____

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

ITEM III.2.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARA, SOB AS PENAS A LEI E PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.6.3. DO EDITAL, QUE:

- (i) RENUNCIA, EXPRESSAMENTE À REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA PREVISTA NO EDITAL;
- (ii) TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES QUE COMPÕEM OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE; E
- (iii) TEM TOTAL CAPACIDADE E DETÉM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

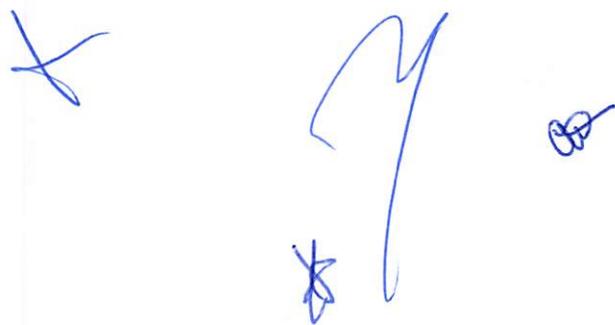
AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021


MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

DECLARAÇÃO FORMAL ANEXO III.4
"ITENS 7.4.18

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARA QUE CASO A MESMA VENHA SER DECLARADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A MESMA DISPONIBILIZARÁ TODO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ASSIM COMO INSTALAÇÕES, MAQUINAS, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA Nº 110511796-0

NOME: **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA Nº 040266693-35

NOME: **MARCOS PAULO DUTRA REIS**

CARGO: ENCARREGADO

CPF: 009457343-36

NOME: **RODRIGO VIANA SERRÃO**

CARGO: FISCAL DE OBRA

CREA Nº 1119267986

MAQUINÁRIO:

. CAÇAMBA

. CAMINHÃO BASCULANTE

. CARREGADEIRA

EQUIPAMENTOS:

. LUVAS. CARRO DE MÃO. VASSOURÃO. TESOURA DE PODA. ROÇADEIRA. FACÃO. PÁ

. ENXADA. TRINCHAS. BALDES. ESCADAS. CONES DE SINALIZAÇÃO. CAMISAS. JALECOS

. CAMISETAS. E ETC.

TUDO MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS SITADOS SERÃO PROVIDENCIADOS CASO A MESMA VENHA SER DECLARADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.

AXIXÁ- MA, 27 DE ABRIL DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009457443-07
ADMINISTRADOR

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

ITEM III.6.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, INFORMA, NOS TERMOS DOS DO EDITAL, OS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE TRATA O OBJETO:

NOME: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

CPF: 064.442.103-72

Nº REGISTRO CREA: 1105117960

AINDA, DECLARA QUE O PROFISSIONAL ACIMA É DETENTOR DE ATESTADO, NOS TERMOS EXIGIDOS NO EDITAL, E QUE ESTE ANUI EXPRESSAMENTE EM SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DESTA LICITANTE PARA FINS DA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO.

AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021



MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



Melquisedek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA-MA 110.511.796-0

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

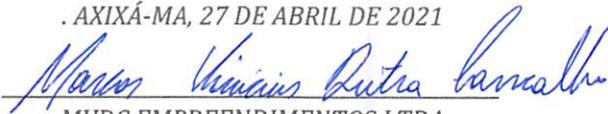
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

DECLARAÇÃO (ITEM 7.4.21 E 7.4.22)

A EMPRESA MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARO CASO SEJA VENCEDORA CERTAME APRESENTO, APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO MEDICO DA SAUDE DA PESSOA JURIDICA, COM VALIDADE DE 1 ANO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM ANORMA REGULADORA NR-7.

DECLARO QUE CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTO, APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL COM VALIDADE DE 1 ANO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA NR-9, COM A RESPECTIVA ART DO RESPONSÁVEL TECNICO.

. AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021



MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021
FLS. 1009
RUB. _____



Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - 1º Grau
COMARCA DE ICATU - SECRETARIA JUDICIAL
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICATU
Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro - Icatu/MA - CEP: 65.170-000
Fone/fax: (98) 3362-1303/1042

COMARCA DE ICATU
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DE VARA UNIC.
Fórum Dos Palmério Campos.
Rua Barão do Rio Branco, s/n Cent.
000000815565

JOEL GONÇALVES CANTANHEDE FILHO, SECRETÁRIO JUDICIAL
SUBSTITUTO, DESTA COMARCA DE ICATU, ESTADO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO NEGATIVA -
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecida à Avenida José Sarney, Centro - Axixá/MA. CERTIFICO** ainda, que esta **é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos **13 (treze)** dias do mês de **abril** do ano dois mil e vinte e um(2021). Eu, _____ (Joel Gonçalves Cantanhede Filho), Secretário Judicial Substituto, o digitei e assino.

[Handwritten Signature]
Joel Gonçalves Cantanhede Filho
Secretário Judicial Substituto da Comarca de Icatu
Mat-1503408

OBSERVAÇÃO:
1 - A ausência de Selo de Fiscalização Judicial acarretará a invalidade do ato, devendo ser instaurado de imediato, pela autoridade competente, o procedimento próprio para apuração das responsabilidades criminal, civil e administrativa do signatário em virtude da omissão. Art. 2º Paragrafo Único da Resolução n.º 34/2017.
2 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUNDO TERMO JUDICIÁRIO DE ICATU/MA.

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | anotasslz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o Original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Em Teste: _____ da verdade
Poder Judiciario TJMA. Selo
AUTENT031013L4HP2UKQDF8UN437, 16 de Abril de 2021
14:26:48. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP
0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em
selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten Signatures and Initials]
Francisco G. F. Lima de Sousa
Escrivente Autorizado



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20-21

FLS. 1010

RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M P D REIS E CIA LTDA

26.746.084/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.4RCI.TBVT.U3UL.EVA3.T2EF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201002/2021

FLS. 1011

RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

009.457.443-07

(ELIZABETE DE JESUS DUTRA / SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.TG2A.FY3Q.SUK7.S4GY.JQOM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 2.078.498,79 | R\$ 2.106.039,79 |
| Ativo Circulante | | R\$ 2.078.498,79 | R\$ 2.106.039,79 |
| Disponibilidades | | R\$ 337.854,00 | R\$ 351.783,72 |
| Numerários em Espécie | | R\$ 337.854,00 | R\$ 284.958,00 |
| Caixa Geral | | R\$ 337.854,00 | R\$ 284.958,00 |
| Caixa | | R\$ 337.854,00 | R\$ 284.958,00 |
| Bancos | | R\$ 0,00 | R\$ 66.825,72 |
| Contas Correntes | | R\$ 0,00 | R\$ 66.825,72 |
| Banco do Brasil 4288-9; 25336-7 | | R\$ 0,00 | R\$ 66.825,72 |
| Clientes | | R\$ 2.115.410,92 | R\$ 1.703.728,90 |
| Clientes Nacionais | | R\$ 2.115.410,92 | R\$ 1.703.728,90 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 2.115.410,92 | R\$ 1.703.728,90 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA | | R\$ 1.320.981,92 | R\$ 856.447,55 |
| PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE | | R\$ 463.929,00 | R\$ 463.929,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M | | R\$ 330.500,00 | R\$ 330.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE | | R\$ 0,00 | R\$ 52.852,35 |
| (-) Estoques | | R\$ (374.766,13) | R\$ 50.527,17 |
| (-) Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ (374.766,13) | R\$ 50.527,17 |
| (-) Estoque de Mercadorias | | R\$ (420.000,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Mercadorias Para Revenda | | R\$ (420.000,00) | R\$ 0,00 |
| Estoques de Materiais | | R\$ 45.233,87 | R\$ 50.527,17 |
| Materiais Secundários | | R\$ 45.233,87 | R\$ 50.527,17 |
| *** Passivo *** | | R\$ 2.078.498,79 | R\$ 2.106.039,79 |
| Passivo Circulante | | R\$ 82.888,94 | R\$ 41.675,15 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 82.888,94 | R\$ 41.675,15 |
| Fornecedores | | R\$ 36.288,43 | R\$ 34.719,80 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 36.288,43 | R\$ 34.719,80 |
| POTIGUAR | | R\$ 375,85 | R\$ 375,85 |
| SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA | | R\$ 175,45 | R\$ 821,70 |
| W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT | | R\$ 2.970,00 | R\$ 2.970,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA | | R\$ 5.040,33 | R\$ 5.040,33 |
| J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD | | R\$ 496,00 | R\$ 870,67 |
| ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| R N C BORGES - ME | | R\$ 2.208,00 | R\$ 1.604,44 |
| RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME | | R\$ 602,80 | R\$ 602,80 |
| REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU | | R\$ 24.000,00 | R\$ 17.741,63 |
| (-) WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B | | R\$ (0,00) | R\$ 4.272,38 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 46.600,51 | R\$ 6.955,35 |
| (-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ (0,00) | R\$ 1.485,37 |
| (-) INSS a Recolher | | R\$ (0,00) | R\$ 1.485,37 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 46.600,51 | R\$ 5.469,98 |
| PIS a Recolher | | R\$ 4.101,57 | R\$ 313,81 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 18.930,30 | R\$ 1.448,36 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 14.603,01 | R\$ 2.317,38 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 8.965,63 | R\$ 1.390,43 |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 1.995.609,85 | R\$ 2.064.364,64 |
| Capital Realizado | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| (-) Reservas de Lucros | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| Reserva Legal | | R\$ 36.396,48 | R\$ 36.396,48 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| (-) Reserva de Lucros a Realizar | | R\$ (70.786,63) | R\$ (70.786,63) |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ 68.754,79 |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ 68.754,79 |
| (-) Lucros Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ 68.754,79 |
| (-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à | | R\$ (0,00) | R\$ 68.754,79 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

02

4

96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|------|---------------|-------------|
| Disposição da Assembléia | | | |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 2.106.039,79 | R\$ 2.118.071,37 |
| Ativo Circulante | | R\$ 2.106.039,79 | R\$ 1.938.271,37 |
| Disponibilidades | | R\$ 351.783,72 | R\$ 314.526,78 |
| Numerários em Espécie | | R\$ 284.958,00 | R\$ 226.330,00 |
| Caixa Geral | | R\$ 284.958,00 | R\$ 226.330,00 |
| Caixa | | R\$ 284.958,00 | R\$ 226.330,00 |
| Bancos | | R\$ 66.825,72 | R\$ 88.196,78 |
| Contas Correntes | | R\$ 66.825,72 | R\$ 88.196,78 |
| Banco do Brasil 4288-9; 25336-7 | | R\$ 66.825,72 | R\$ 88.196,78 |
| Clientes | | R\$ 1.703.728,90 | R\$ 1.573.217,42 |
| Clientes Nacionais | | R\$ 1.703.728,90 | R\$ 1.573.217,42 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 1.703.728,90 | R\$ 1.573.217,42 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA | | R\$ 856.447,55 | R\$ 690.636,07 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | | R\$ 463.929,00 | R\$ 463.929,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M | | R\$ 330.500,00 | R\$ 330.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE | | R\$ 52.852,35 | R\$ 52.852,35 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA | | R\$ 0,00 | R\$ 35.300,00 |
| Estoques | | R\$ 50.527,17 | R\$ 50.527,17 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 50.527,17 | R\$ 50.527,17 |
| Estoque de Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Estoques de Materiais | | R\$ 50.527,17 | R\$ 50.527,17 |
| Materiais Secundários | | R\$ 50.527,17 | R\$ 50.527,17 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 0,00 | R\$ 179.800,00 |
| Imobilizado | | R\$ 0,00 | R\$ 179.800,00 |
| Bens em Operação | | R\$ 0,00 | R\$ 179.800,00 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 179.800,00 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 0,00 | R\$ 179.800,00 |
| *** Passivo *** | | R\$ 2.106.039,79 | R\$ 2.118.071,37 |
| Passivo Circulante | | R\$ 41.675,15 | R\$ 39.414,86 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 41.675,15 | R\$ 39.414,86 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

78

78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| Fornecedores | | R\$ 34.719,80 | R\$ 25.152,50 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 34.719,80 | R\$ 25.152,50 |
| POTIGUAR | | R\$ 375,85 | R\$ 375,85 |
| SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA | | R\$ 821,70 | R\$ 170,73 |
| W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT | | R\$ 2.970,00 | R\$ 2.970,00 |
| JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA | | R\$ 5.040,33 | R\$ 2.637,75 |
| J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD | | R\$ 870,67 | R\$ 870,67 |
| ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| R N C BORGES - ME | | R\$ 1.604,44 | R\$ 1.604,44 |
| RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME | | R\$ 602,80 | R\$ 602,80 |
| REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU | | R\$ 17.741,63 | R\$ 11.227,88 |
| WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B | | R\$ 4.272,38 | R\$ 4.272,38 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 6.955,35 | R\$ 14.262,36 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ 1.485,37 | R\$ 11.469,79 |
| INSS a Recolher | | R\$ 1.485,37 | R\$ 11.469,79 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 5.469,98 | R\$ 2.792,57 |
| PIS a Recolher | | R\$ 313,81 | R\$ 411,31 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 1.448,36 | R\$ 1.898,36 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 2.317,38 | R\$ 254,16 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 1.390,43 | R\$ 228,74 |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 2.064.364,64 | R\$ 2.078.656,51 |
| Capital Realizado | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| (-) Reservas de Lucros | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| Reserva Legal | | R\$ 36.396,48 | R\$ 36.396,48 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-----------------|-----------------|
| Reserva para Contingências | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| (-) Reserva de Lucros a Realizar | | R\$ (70.786,63) | R\$ (70.786,63) |
| Outras Contas | | R\$ 68.754,79 | R\$ 83.046,66 |
| Outras Contas | | R\$ 68.754,79 | R\$ 83.046,66 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 68.754,79 | R\$ 83.046,66 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 68.754,79 | R\$ 83.046,66 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 2.118.071,37 | R\$ 2.201.822,87 |
| Ativo Circulante | | R\$ 1.938.271,37 | R\$ 2.022.022,87 |
| Disponibilidades | | R\$ 314.526,78 | R\$ 503.270,99 |
| Numerários em Espécie | | R\$ 226.330,00 | R\$ 143.334,00 |
| Caixa Geral | | R\$ 226.330,00 | R\$ 143.334,00 |
| Caixa | | R\$ 226.330,00 | R\$ 143.334,00 |
| Bancos | | R\$ 88.196,78 | R\$ 359.936,99 |
| Contas Correntes | | R\$ 88.196,78 | R\$ 359.936,99 |
| Banco do Brasil 4288-9; 25336-7 | | R\$ 88.196,78 | R\$ 359.936,99 |
| Clientes | | R\$ 1.573.217,42 | R\$ 1.440.045,19 |
| Clientes Nacionais | | R\$ 1.573.217,42 | R\$ 1.440.045,19 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 1.573.217,42 | R\$ 1.440.045,19 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA | | R\$ 690.636,07 | R\$ 492.922,93 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | | R\$ 463.929,00 | R\$ 463.929,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M | | R\$ 330.500,00 | R\$ 330.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE | | R\$ 52.852,35 | R\$ 52.852,35 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA | | R\$ 35.300,00 | R\$ 35.300,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA | | R\$ 0,00 | R\$ 64.540,91 |
| Estoques | | R\$ 50.527,17 | R\$ 78.706,69 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 50.527,17 | R\$ 78.706,69 |
| Estoque de Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Estoques de Materiais | | R\$ 50.527,17 | R\$ 78.706,69 |
| Materiais Secundários | | R\$ 50.527,17 | R\$ 78.706,69 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 179.800,00 | R\$ 179.800,00 |
| Imobilizado | | R\$ 179.800,00 | R\$ 179.800,00 |
| Bens em Operação | | R\$ 179.800,00 | R\$ 179.800,00 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 179.800,00 | R\$ 179.800,00 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 179.800,00 | R\$ 179.800,00 |
| *** Passivo *** | | R\$ 2.118.071,37 | R\$ 2.201.822,87 |
| Passivo Circulante | | R\$ 39.414,86 | R\$ 38.804,07 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 39.414,86 | R\$ 38.804,07 |
| Fornecedores | | R\$ 25.152,50 | R\$ 33.291,71 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 25.152,50 | R\$ 33.291,71 |
| (-) MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRTORIO LTD | | R\$ (0,00) | R\$ 1.911,00 |
| POTIGUAR | | R\$ 375,85 | R\$ 375,85 |
| SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA | | R\$ 170,73 | R\$ 170,73 |
| W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT | | R\$ 2.970,00 | R\$ 2.970,00 |
| JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA | | R\$ 2.637,75 | R\$ 1.469,88 |
| J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD | | R\$ 870,67 | R\$ 870,67 |
| ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| R N C BORGES - ME | | R\$ 1.604,44 | R\$ 1.604,44 |
| RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME | | R\$ 602,80 | R\$ 602,80 |
| REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU | | R\$ 11.227,88 | R\$ 4.388,55 |
| WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B | | R\$ 4.272,38 | R\$ 4.272,38 |
| (-) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] | | R\$ (0,00) | R\$ 14.235,41 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 14.262,36 | R\$ 5.512,36 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ 11.469,79 | R\$ 2.969,94 |
| INSS a Recolher | | R\$ 11.469,79 | R\$ 2.969,94 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 2.792,57 | R\$ 2.542,42 |
| PIS a Recolher | | R\$ 411,31 | R\$ 204,39 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 1.898,36 | R\$ 943,36 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 254,16 | R\$ 734,04 |
| CSSL a Recolher | | R\$ 228,74 | R\$ 660,63 |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 2.078.656,51 | R\$ 2.163.018,80 |
| Capital Realizado | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-----------------|-----------------|
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| (-) Reservas de Lucros | | R\$ (4.390,15) | R\$ (4.390,15) |
| Reserva Legal | | R\$ 36.396,48 | R\$ 36.396,48 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| (-) Reserva de Lucros a Realizar | | R\$ (70.786,63) | R\$ (70.786,63) |
| Outras Contas | | R\$ 83.046,66 | R\$ 167.408,95 |
| Outras Contas | | R\$ 83.046,66 | R\$ 167.408,95 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 83.046,66 | R\$ 167.408,95 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 83.046,66 | R\$ 167.408,95 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 2.201.822,87 | R\$ 2.401.399,26 |
| Ativo Circulante | | R\$ 2.022.022,87 | R\$ 2.055.450,63 |
| Disponibilidades | | R\$ 503.270,99 | R\$ 362.712,14 |
| Numerários em Espécie | | R\$ 143.334,00 | R\$ 113.085,37 |
| Caixa Geral | | R\$ 143.334,00 | R\$ 113.085,37 |
| Caixa | | R\$ 143.334,00 | R\$ 113.085,37 |
| Bancos | | R\$ 359.936,99 | R\$ 249.626,77 |
| Contas Correntes | | R\$ 359.936,99 | R\$ 249.626,77 |
| Banco do Brasil 4288-9; 25336-7 | | R\$ 359.936,99 | R\$ 137.661,77 |
| Aplicações Financeiras BB | | R\$ 0,00 | R\$ 111.965,00 |
| Clientes | | R\$ 1.440.045,19 | R\$ 1.520.522,60 |
| Clientes Nacionais | | R\$ 1.440.045,19 | R\$ 1.520.522,60 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 1.440.045,19 | R\$ 1.520.522,60 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA | | R\$ 492.922,93 | R\$ 354.736,05 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | | R\$ 463.929,00 | R\$ 463.929,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M | | R\$ 330.500,00 | R\$ 330.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE | | R\$ 52.852,35 | R\$ 52.852,35 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA | | R\$ 35.300,00 | R\$ 75.946,89 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA | | R\$ 64.540,91 | R\$ 196.540,91 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SE | | R\$ 0,00 | R\$ 46.017,40 |
| Estoques | | R\$ 78.706,69 | R\$ 172.215,89 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 78.706,69 | R\$ 172.215,89 |
| Estoque de Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Estoques de Materiais | | R\$ 78.706,69 | R\$ 172.215,89 |
| Materiais Secundários | | R\$ 78.706,69 | R\$ 172.215,89 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 179.800,00 | R\$ 345.948,63 |
| Imobilizado | | R\$ 179.800,00 | R\$ 345.948,63 |
| Bens em Operação | | R\$ 179.800,00 | R\$ 345.948,63 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 179.800,00 | R\$ 345.948,63 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 179.800,00 | R\$ 179.800,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| Veículos | | R\$ 0,00 | R\$ 68.148,63 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | R\$ 0,00 | R\$ 98.000,00 |
| *** Passivo *** | | R\$ 2.201.822,87 | R\$ 2.401.399,26 |
| Passivo Circulante | | R\$ 38.804,07 | R\$ 37.528,63 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 38.804,07 | R\$ 37.528,63 |
| Fornecedores | | R\$ 33.291,71 | R\$ 31.887,95 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 33.291,71 | R\$ 31.887,95 |
| MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRTORIO LTD | | R\$ 1.911,00 | R\$ 1.911,00 |
| POTIGUAR | | R\$ 375,85 | R\$ 375,85 |
| SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA | | R\$ 170,73 | R\$ 3.995,40 |
| W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT | | R\$ 2.970,00 | R\$ 2.970,00 |
| JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA | | R\$ 1.469,88 | R\$ 1.469,88 |
| J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD | | R\$ 870,67 | R\$ 870,67 |
| ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| R N C BORGES - ME | | R\$ 1.604,44 | R\$ 1.604,44 |
| RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME | | R\$ 602,80 | R\$ 602,80 |
| REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU | | R\$ 4.388,55 | R\$ 4.388,55 |
| WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B | | R\$ 4.272,38 | R\$ 4.272,38 |
| COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] | | R\$ 14.235,41 | R\$ 9.006,98 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 5.512,36 | R\$ 5.640,68 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ 2.969,94 | R\$ (0,00) |
| INSS a Recolher | | R\$ 2.969,94 | R\$ (0,00) |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 2.542,42 | R\$ 5.640,68 |
| PIS a Recolher | | R\$ 204,39 | R\$ 439,32 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 943,36 | R\$ 2.027,64 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 734,04 | R\$ 1.670,38 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 660,63 | R\$ 1.503,34 |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 2.163.018,80 | R\$ 2.363.870,63 |
| Capital Realizado | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| Capital Social | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ 363.870,63 |
| (-) Reservas | | R\$ (4.390,15) | R\$ 363.870,63 |
| (-) Reservas de Lucros | | R\$ (4.390,15) | R\$ 363.870,63 |
| Reserva Legal | | R\$ 36.396,48 | R\$ 286.396,48 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| (-) Reserva de Lucros a Realizar | | R\$ (70.786,63) | R\$ 47.474,15 |
| Outras Contas | | R\$ 167.408,95 | R\$ (0,00) |
| Outras Contas | | R\$ 167.408,95 | R\$ (0,00) |
| Lucros Acumulados | | R\$ 167.408,95 | R\$ (0,00) |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 167.408,95 | R\$ (0,00) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|----------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 0,00 | R\$ 80.464,59 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 80.464,59 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 80.464,59 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ (8.001,99) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ 0,00 | R\$ (5.184,68) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ 0,00 | R\$ (2.070,57) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ 0,00 | R\$ (746,74) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (746,74) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ 0,00 | R\$ (1.390,43) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ 0,00 | R\$ (1.390,43) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (2.317,38) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (2.317,38) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ 68.754,79 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|-----------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 80.464,59 | R\$ 35.300,00 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 80.464,59 | R\$ 35.300,00 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Serviços | | R\$ 80.464,59 | R\$ 35.300,00 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (8.001,99) | R\$ (20.525,23) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (5.184,68) | R\$ (17.788,08) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (2.070,57) | R\$ (1.113,07) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (746,74) | R\$ (1.624,08) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (746,74) | R\$ (1.624,08) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ (1.390,43) | R\$ (228,74) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ (1.390,43) | R\$ (228,74) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (2.317,38) | R\$ (254,16) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (2.317,38) | R\$ (254,16) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 68.754,79 | R\$ 14.291,87 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|-----------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 35.300,00 | R\$ 101.949,77 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 35.300,00 | R\$ 101.949,77 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Serviços | | R\$ 35.300,00 | R\$ 101.949,77 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (20.525,23) | R\$ (16.192,81) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (17.788,08) | R\$ (12.379,70) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (1.113,07) | R\$ (2.718,02) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (1.624,08) | R\$ (1.095,09) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (1.624,08) | R\$ (1.095,09) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ (228,74) | R\$ (660,63) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ (228,74) | R\$ (660,63) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (254,16) | R\$ (734,04) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (254,16) | R\$ (734,04) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 14.291,87 | R\$ 84.362,29 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|-----------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 101.949,77 | R\$ 218.664,29 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 101.949,77 | R\$ 218.664,29 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Serviços | | R\$ 101.949,77 | R\$ 218.664,29 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (16.192,81) | R\$ (14.638,74) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (12.379,70) | R\$ (8.727,21) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (2.718,02) | R\$ (5.363,28) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (1.095,09) | R\$ (548,25) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (1.095,09) | R\$ (548,25) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ (660,63) | R\$ (1.503,34) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ (660,63) | R\$ (1.503,34) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (734,04) | R\$ (1.670,38) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (734,04) | R\$ (1.670,38) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 84.362,29 | R\$ 200.851,83 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

90



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---------------------------|
| Nome Empresarial | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA |
| NIRE | 21200915689 |
| CNPJ | 26.746.084/0001-09 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Axixá |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 21/12/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2745 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---------------------------|
| Nome Empresarial | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2745 |
| Data de início | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 21200915689 | CNPJ 26.746.084/0001-09 |
| NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 4 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 26746084000109 | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA:26746084000109 | 542299407389847919 3 | 13/02/2021 a 13/02/2022 | Sim |
| Contador | 51553082320 | JONIVALDO DA SILVA REIS:51553082320 | 581348363340445283 9 | 23/07/2020 a 23/07/2021 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.
A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2021 às 14:03:56
F1.72.57.BD.B6.08.21.59
87.19.63.47.6A.E3.64.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2201001 / 20 21
FLS. 1030
R/B.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : JONCIVALDO DA SILVA REIS |
| REGISTRO..... | : MA-010827/O-2 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 515.530.823-20 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 11:23:57.
Válido até: 30/04/2021.
Código de Controle: 5952.6936.7591.5551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

ENDEREÇO-AV. SENADOR JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO. AXIXÁ-MA, CEP 65148-000

NIRE: 21200915689, EM 19/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS-2020

Ativo Circulante

Nota 1 – Disponibilidades/Caixa

Trata-se de aplicação financeira de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco imuito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

| Descrição | 31/12/2020 |
|-----------------------|-------------------|
| Disponibilidade/Caixa | 362.712,14 |
| | <u>362.712,14</u> |

Nota 2 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de prestação de serviços a receber em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta Duplicatas a receber/Clientes Diversos.

| Descrição | 31/12/2020 |
|--|---------------------|
| Duplicatas a receber/Clientes diversos | 1.520.522,60 |
| | <u>1.520.522,60</u> |

Ativo não Circulante

Nota 3 – Imobilizado

Valores aplicados em bens demonstrados pelo custo de aquisição como Edifícios e Construções e demais bens que configuram investimentos efetuados pela empresa para a prestação de serviços, descritos no Balanço conforme segue. Houve investimentos significativos.

| Descrição | 31/12/2020 |
|-------------------------|-------------------|
| Edifícios e Construções | 179.800,00 |
| Veículos | 68.146,63 |
| Móveis e Utensílios | 98.000,00 |
| | <u>345.946,63</u> |

Passivo Circulante

Nota 4 – Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de contratações junto a fornecedores por aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

| Descrição | 31/12/2020 |
|--------------------|-------------------|
| Fornecedores | 31.887,95 |
| Obrigações Fiscais | 5.640,68 |
| | 37.528,63 |

Patrimônio Líquido

Nota 5 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2019, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(o) nas contas de Reservas de Lucros.

| Descrição | 31/12/2020 |
|--------------------------------------|-------------------|
| Lucros acumulados/saldo a disposição | 200.851,83 |
| | 200.851,83 |

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Jonivaldo da Silva Reis
TEC EM CONTABILIDADE
CRCMA 010807/O-2

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
Sócio-Administrador
CPF: 009.457.443-07

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|---------------------------|-----------|
| GE | Grau de Endividamento (37.528,63 + 0,00) / 2.401.399,26 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor. | (c201+c203)/c1 | 0,02 |
| LC | Liquidez Corrente 2.055.450,63 / 37.528,63 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c101/c201 | 54,77 |
| LG | Liquidez Geral (2.055.450,63 + 0,00) / (37.528,63 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. | (c101+c10700)/(c201+c203) | 54,77 |
| LI | Liquidez Imediata 362.712,14 / 37.528,63 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c10101/c201 | 9,66 |
| ML | Margem Líquida (368.260,78 / 436.378,65) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (d200/d030)*100 | 84,39 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (368.260,78 / 2.401.399,26) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100 | 15,34 |
| SG | Solvencia geral 2.401.399,26 / (37.528,63 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. quanto maio melhor | c1/(c201+c203) | 63,99 |

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/20.21
FLS. 1034
RUB. _____

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 14:51 SOB Nº 20210462914.
PROTOCOLO: 210462914 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102267675. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

25

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

ITEM III.3.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHO MENO

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, RESSALVADO O EMPREGO DE MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, SALVO A CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021


MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750036435 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 84733****Data da publicação: Apr 29 2021 1:48PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Apr 29 2021 1:48PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Apr 29 2021 1:48PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750036435
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117789
Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20.21

FLS. 1037

RUB. _____

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
INSCRITO NO CNPJ: 01.558.070/0001-22
COM SEDE NA: BR MA 119, 1670 - AEROPORTO
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 26.746.084/0001-09
COM SEDE NA: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/N - CENTRO
CEP: 65052-844 - Axixa - MA

até o valor de:

R\$ 35.144,23 - TRINTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital CONCORRÊNCIA N° .003/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 29/04/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/06/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750036435
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117789
Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20 21

FLS. 1038

RUB. _____

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 150,00 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 150,00 |

Forma de Pagamento

| | | |
|--|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento: | À Vista | |
| Número de Prestação: | 1 | |
| Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
| 1 | 05/05/2021 | 150,00 |
| Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ | | |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE ABRIL DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20.21

FLS. 1039

RUB.

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20 21

FLS. 1040

RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20 21

FLS. 1041

RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20 21

FLS. 2042

RUB. _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

105

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2701001 / 20 21

FLS. 1043

RUB. _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750036435
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117789
Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/20.21
FLS. 1044
RUB. _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20. 21

FLS. 1045

RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750036435

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117789

Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001/20.21

FLS. 1046

RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412021000107750036435
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117789
Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001 / 20. 21
FLS. 1047
RUB. _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750036435
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117789
Ramo 0775

BMG SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2201001 / 20. 21

FLS. 1048

RUB. _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

X

M X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/20 21
FLS. 1049
RUB. _____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_01042021_143826_383**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

X

B

*

Q

|||

211

PROC. 2201001/2021
FLS. 1030
RUB. _____

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO FIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

DECLARAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, QUE TENHO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SE REALIZARÃO OS SERVIÇOS EM EPÍGRAFE, ME RESPONSABILIZANDO POR SUA EXECUÇÃO E PELA FIEL OBSERVÂNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, DETALHES, CADERNO DE ENCARGOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DECLARO, AINDA, QUE RECEBI E EXAMINEI TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DESTE EDITAL, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SENDO DETENTORA DE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SUA EXECUÇÃO.

AXIXÁ- MA, 27 DE ABRIL DE 2021

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR

Melquisedeek dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA-MA 110.511.796-0

Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU

Acórdão
1955/2014 - Plenário

Data da sessão 23/07/2014

Relator MARCOS BEMQUERER

Área Licitação

Tema Habilitação de licitante

Subtema Vistoria

Outros indexadores Justificativa, Declaração, Exceção

Tipo do processo DENÚNCIA

Enunciado

É irregular exigir visita técnica como requisito de habilitação em licitação, a não ser quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto e acompanhada de justificativa, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

Excerto

Voto:

8. Da Denúncia sobressaem, em substância, possíveis irregularidades relacionadas a requisitos editalícios e à falta de competitividade no torneio licitatório.

9. Sob o aspecto das exigências para participar da disputa, verifica-se que o item 10, alínea 'm', do Edital do Pregão Eletrônico n. 5/2013 traz comando direcionado às empresas concorrentes para realizem vistoria no local de execução da obra, obrigando que as licitantes apresentassem declaração de vistoria assinada por servidor designado na fase de habilitação do certame (peça 2, p. 21).

10. O magistério jurisprudencial desta Casa de Contas sufraga a tese de que a exigência de visita técnica como condição prévia à habilitação de licitantes deve estar suficientemente justificada de modo a demonstrar que esta seja uma medida indispensável para melhor conhecer as particularidades de determinado objeto a ser licitado. Nessa linha de inteligência cito, entre outros, os Acórdãos ns. 1.604/2014 e 714/2014, ambos do Plenário. Do último decisum mencionado reproduzo trecho do Voto que o impulsionou:

"7. Em relação à ocorrência descrita na alínea 'a' [exigência, sem justificativa, de visita técnica como pré-requisito de habilitação] do item 2 deste Voto, o edital da licitação (item 5.1.2, subitem 'e') estabelece o atestado de visita técnica como documento obrigatório para a habilitação da empresa licitante, não podendo esse documento ser suprido pela mera declaração da empresa de que efetuou a visita ao local das obras.

8. Conforme assinalai no despacho concessivo da cautelar, 'tal exigência carece de fundamento legal, pois a Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 30, inciso III, dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica deve-se limitar à comprovação de que, quando exigido, o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Nesse particular, a lei deve ser interpretada restritivamente, vez que enumera, de forma exhaustiva, os documentos que poderão ser exigidos dos licitantes.'

9. Outrossim, salientei que, apesar de ser possível a exigência de vistoria ^{CIF} prévia ao local da obra, 'a necessidade desta deve ser previamente justificada em face das peculiaridades do objeto licitado. Não sendo assim, mostra-se suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, nos termos consignados pela unidade técnica.'

10. Desse modo, conclui na ocasião que, 'na linha dos precedentes referenciados na instrução, penso que o edital da licitação em comento neste ponto incorreu em duas violações: a primeira, estabelecer, sem a devida justificativa, a vistoria técnica como requisição de habilitação; e, a segunda, vedar a apresentação pela empresa licitante de declaração de que visitou o local das obras como forma de substituir ou evitar a referida visita.'

11. Como se percebe, desde que imprescindível e justificada, a visita técnica pode ser adotada como condição de habilitação a interessados em participar de torneios licitatórios.

[...]

15. Diante desse contexto, entendo que não foram demonstradas as condições excepcionais para justificar a exigência editalícia em exame, restando assim caracterizada a irregularidade gizada na peça vestibular de Denúncia, com elevado potencial restritivo à competitividade do certame.

Acórdão:

9.1. [...], conhecer da presente Denúncia para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar ao 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa - 6º GLMF/CIF que:

[...]

9.2.4. nas próximas licitações, abstenha-se de exigir visita técnica em seus instrumentos convocatórios como requisito de habilitação do certame, em dissonância com os arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, e 30, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 5º do Decreto n. 5.450/2005, a não ser quando for condição imprescindível ao conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado e desde que esteja justificada essa opção, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto;

Acórdão

Data da sessão 10/10/2018

2361/2018 - Plenário

Relator AUGUSTO SHERMAN

Área Licitação

Tema Habilitação de licitante

Subtema Vistoria

Outros indexadores

Vedação, Responsável técnico, Assinatura, Declaração

Tipo do processo

REPRESENTAÇÃO

Enunciado

Nos casos em que a Administração considerar necessária a realização de visita técnica por parte dos licitantes, são irregulares, em regra, as seguintes situações: (i) ausência de previsão no edital de substituição da visita por declaração de pleno conhecimento do objeto; (ii) exigência de que a vistoria seja realizada pelo responsável técnico pela execução da obra; (iii) obrigatoriedade de agendamento da visita ou de assinatura em lista de presença.

Excerto

Voto:

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa [representante] (peça 2), com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/1993 e no inc. VII do art. 237 do Regimento Interno desta Casa, acerca de possíveis irregularidades na condução, pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte – Semout da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, do procedimento licitatório RDC Presencial 001/2018-Semout/PMC, cujo objeto seria a contratação integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e projetos e execução das obras referentes à reconstrução da orla da localidade do Abade, cidade de Curuçá, Estado do Pará, através de recursos do Ministério da Integração Nacional.

[...]

10. Vindo, então, os autos ao meu descortino, igualmente entendi, ao menos em princípio, que a forma de proceder da Comissão Permanente de Licitação, de desclassificar a representante apenas em função da referência, única e ao que tudo indica equivocada, a engenheiro eletricista, em lugar de engenheiro civil, em especial diante da expressiva diferença entre os valores da proposta da [representante] e da licitante considerada vencedora, findou por ultrapassar os limites legalmente estabelecidos e pode haver dado causa à seleção de proposta que não seria a mais vantajosa para a Administração. Em assim sendo, alinhei-me ao entendimento da Secex/PA quanto à presença, na hipótese, dos requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*. Além disso, consignei que o objeto licitado, atinente a reconstrução de orla, indicava não se fazer presente o *periculum in mora* reverso.

11. Naquela oportunidade, ademais, a partir de verificações adicionais promovidas sobre edital em questão em meu Gabinete, identifiquei, em acréscimo àquilo que já fora sinalizado pela unidade instrutiva, cláusula do instrumento convocatório com potencial restritivo, a saber, a exigência, por meio dos itens 5.1 a 5.4 e 9.6.4.1 (fls. 5/6 e 17, peça 5), de **realização de visita técnica como condição de habilitação no certame, sem que tal requisito contasse com prévia e suficiente justificativa e sem previsão de sua substituição por declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto (extrapolando o disposto no inc. III do art. 30 da Lei 8.666/1993 e contrariando reiterada jurisprudência desta Corte, tais como, apenas para citar alguns exemplos, os Acórdãos 983/2008, 2395/2010, 2990/2010, 1842/2013, 234/2015 e 372/2015, todos do Plenário)**, com o agravante da obrigatoriedade de que a visita técnica fosse realizada exclusivamente pelo responsável técnico da empresa licitante, incluindo a exigência de que o profissional pertencesse ao quadro permanente da licitante (assim impondo, portanto, sua contratação antes mesmo da realização da licitação – em contrariedade a diversas manifestações de entendimento deste Tribunal, tais como aquelas veiculadas por ocasião dos Acórdãos 1264/2010, 2299/2011 e 234/2015, todos do Plenário).

12. Além disso, aspecto adicional, constante dos itens 5.2 e 5.3 (fls. 6, peça 5), chamou a atenção de modo especial, a saber, a obrigatoriedade de que a visita técnica fosse ou agendada previamente junto à administração municipal ou realizada mediante a assinatura de lista de presença. Tal forma de proceder pode haver viabilizado o conhecimento prévio dos potenciais participantes pela Administração e até mesmo pelas empresas interessadas, caso os requerimentos e as listas de presença em questão hajam sido juntados aos autos do procedimento licitatório, facilitando, então, a ocorrência de conluíus.

[...]

20. Quanto aos demais itens da oitiva (itens b.2 a b.7 do parágrafo 16 supra), limitou-se aquela administração municipal a alegar que tais exigências, caso consideradas indevidas, deveriam haver sido combatidas pela ora representante dentro do prazo estipulado para apresentar impugnações ao edital (fls. 2, peça 60).

[...]

22. Em anexo à resposta encontra-se, também, cópia do Decreto Municipal 020/2018, igualmente de 13/4/2018, que explicitou, em seu art. 1º, que fica anulado o Edital do Processo Licitatório RDC 01/2018, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos, constando, como uma das motivações para tanto, o aspecto de que o RDC de 001/2018 fora procedido sem um Decreto Municipal que regulamentasse a modalidade licitatória (fls. 24/25, peça 48, e fls. 3, peça 60).

[...]

26. O posicionamento da unidade técnica, contudo, é de que a anulação do RDC 001/2018 conduz à perda de objeto deste processo, motivando o seu arquivamento, sem prejuízo de dar-se ciência à Prefeitura Municipal de Curuçá/PA de que, no caso de instaurar procedimento licitatório semelhante, atente para que sejam evitadas ocorrências similares às identificadas nesta Representação (fls. 4, peça 60).

[...]

30. Também concordo, no entanto, que o fato de o certame em questão haver sido anulado enseja a perda de objeto desta Representação, motivando, assim, o seu arquivamento, sem prejuízo de que se dê ciência ao Município de Curuçá/PA acerca das irregularidades identificadas, a fim de que, em futuras licitações similares envolvendo recursos federais, seja evitada a ocorrência de falhas semelhantes.

Acórdão:

9.1. considerar esta representação prejudicada, ante a perda de seu objeto, tendo em vista a anulação do RDC Presencial 001/2018-Semout/PMC pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, conforme Decreto Municipal 020/2018, de 13/4/2018;

[...]

9.4. dar ciência à Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, de modo a evitar ocorrências similares em futuros certames que envolvam recursos públicos federais, acerca das seguintes falhas e irregularidades, identificadas no instrumento convocatória e no processamento do RDC Presencial 001/2018-Semout/PMC:

[...]

9.4.2. exigência, por meio dos itens 5.1 a 5.4 e 9.6.4.1, de realização de visita técnica como condição de habilitação no certame, sem que tal requisito, ao que tudo indica, conte com prévia e suficiente justificativa e sem previsão de sua substituição por declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto, extrapolando o disposto no inc. III do art. 30 da Lei 8.666/1993 e contrariando reiterada jurisprudência desta Corte, tais como, apenas para citar alguns exemplos, os Acórdãos 983/2008, 2395/2010, 2990/2010, 1842/2013, 234/2015 e 372/2015, todos do Plenário;

9.4.3. obrigatoriedade, por meio do item 5.4, de que referida visita técnica seja realizada exclusivamente pelo responsável técnico da empresa licitante, incluindo a exigência de que o profissional pertencesse ao quadro permanente da licitante, assim demandando que a empresa já possuísse o profissional em seu quadro de pessoal antes mesmo da realização da licitação – em contrariedade a diversas manifestações de entendimento deste Tribunal, tais como aquelas veiculadas por ocasião dos Acórdãos 1264/2010, 2299/2011 e 234/2015, todos do Plenário;

9.4.4. obrigatoriedade, nos termos dos itens 5.2 e 5.3, de que a visita técnica seja agendada previamente junto à Administração Municipal ou realizada mediante a assinatura de lista de presença, forma de proceder que pode haver viabilizado o conhecimento prévio dos potenciais participantes pela Administração e até mesmo pelas empresas interessadas, caso os requerimentos e as listas de presença em questão hajam sido juntados aos autos do procedimento licitatório, facilitando, então, a ocorrência de conluíus;

Acórdão
1823/2017 - Plenário

Data da sessão 23/08/2017

Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES

Área Licitação

Tema Habilitação de licitante

Subtema Vistoria

Outros indexadores Declaração, Atestado

Tipo do processo
REPRESENTAÇÃO

Enunciado

A exigência de atestado de visita técnica sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, está em desacordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e com o art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Excerto

Voto: Em análise representação noticiando eventuais irregularidades no edital do Pregão Eletrônico 17/2016 (peças 2 a 8), promovido pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), cujo objeto foi o registro de preços para contratação de

sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de modernização administrativa portuária, pelo período de doze meses, estimada em R\$ 20.549.650,00 (peça 4, p. 30) .

[...]

Anuo ao encaminhamento sugerido pela unidade técnica de dar ciência à CDRJ sobre as irregularidades verificadas no Pregão Eletrônico 17/2016 à CDRJ.

Acrescento, entre aquelas já discutidas, a irregular exigência de atestado de visita técnica (item 7.1.10 do edital, peça 4, p.9) , sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação nem alternativa de apresentação, pelas licitantes, de declaração de opção de não realizar a vistoria sem prejudicar a consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, com a Lei 8.666/1993, art. 3º, §1º e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU) .

Acórdão:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

[...]

9.7. dar ciência à Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) :

9.7.1. de que são irregularidades que podem ensejar a anulação do certame as seguintes:

[...]

9.7.4. exigência de atestado de visita técnica, sob pena de desclassificação da proposta, sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, em desacordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; com a Lei 8.666/1993, art. 3º, §1º; e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU) ;

Referência legal

- Constituição Federal 1988 Art. 37 Inc. XXI Congresso Nacional
- Lei Ordinária 8.666/1993 Art. 3º Par. 1º Congresso Nacional

CONCORRÊNCIA Nº003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

HORÁRIO: 09H 20MIN

DATA DA LICITAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL, COLETA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

ITEM III.5. - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AV SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65148-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009457443-07, DECLARA QUE:

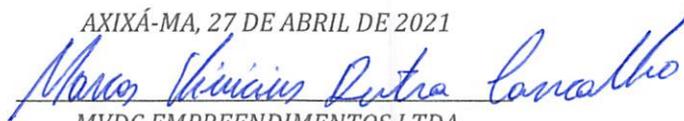
A) ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;

B) INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

C) A PROPOSTA COMERCIAL FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE; E

D) ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

AXIXÁ-MA, 27 DE ABRIL DE 2021

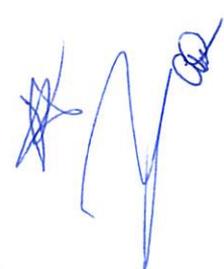


MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

RG: 045858302012-7

CPF: 009457443-07

ADMINISTRADOR



SECRET
1950
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN,
centro, Axixá-MA, CEP: 65148000
(98)985789876, (98)985307009,
(98)985297204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA
AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2021
FLS. 1058
RUB. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA

ENDEREÇO: AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - BAIRRO AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE - MA.

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2201001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA
CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA
SEMI-URBANA, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO MANUAL,
CORTA DE PODA E PINTURA DE MEIO RIO) NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

REALIZAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021.

INÍCIO: 09H20MIN